



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2019

#### RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa inserir dispositivo da Lei Complementar nº 46, de 4 de julho de 2018, que dispõe sobre o parcelamento ou remembramento do solo para fins urbanos.

O projeto veio acompanhado de ofício e justificativa, às fls. 2-4.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 5-8.

O relator da Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequação da redação.

#### ANÁLISE E VOTO

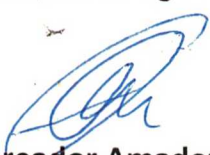
A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do substitutivo apresentado, verifico que o mesmo deve ser aprovado, pois corrigiu técnicas de redação.

Ademais, não se verifica prejuízos ao erário, com base nos documentos e informações apresentadas pelo autor da proposição, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2019.

  
Vereador Amadeus Penga  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

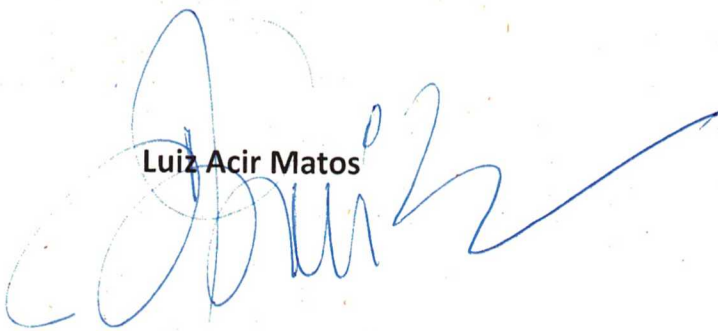
A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 12 de agosto de 2019.

  
**Osvaldo Krupek**  
Presidente

  
**Sidiney Heidemann**  
Vice-Presidente

  
**Amadeus Penga**  
Relator

  
**Luiz Acir Matos**

  
**Fabrício Duarte Holovka**